

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 09 dias do mês de SETEMBRO de 2014, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

01 VEICULO GM / CADETT SL 1.8 COR PRETA
ANO 1991/1992. PLACA COD 7801 RENAUA
00278123945, EM BOM ESTADO VALOR ESTIMADO
PELA TABELA FIPE EM 6.685,00.

035 VEICULO SEM REGISTRO

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 09 de SETEMBRO de 2014



Executado

RG. 3 063 041-6 PR.



Oficial de Justiça